

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL -INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 083, de 10 de setembro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a empresa Arad do Brasil Ltda é associada a Arad Ltda Dalia em Israel;

Considerando a solicitação constante do Processo nº 52600 04900/98, com vistas a alteração das Portarias INMETRO/DIMEL nºs 209/95 e 210/95, relativas à aprovação dos modelos M3/20 e M3/15 de hidrômetro, marca ARAD, resolve:

Art 1º - Alterar as designações dos modelos acima mencionados para M3.

Art 2º - Alterar os itens 1.1, 1.2 e 1.5, que passarão a ter as seguintes redações:

1.1 Fabricantes: Arad Ltda Dalia ou Arad do Brasil Ltda.

Endereços: 19239 Doar Dalia – Israel ou BR 230 – km 06 – Distrito Industrial – Cabedelo – PB.

1.2 Representante: Arad do Brasil Ltda.

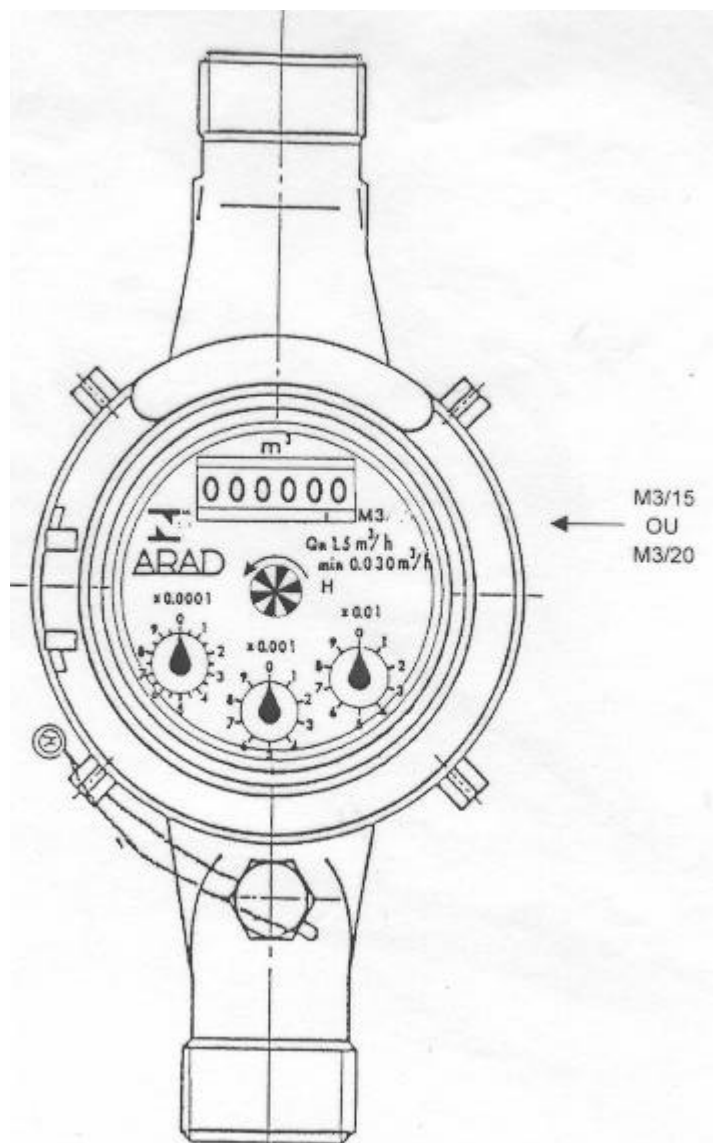
Endereço: BR 230 – km 06 – Distrito Industrial – Cabedelo – PB

1.5 Diâmetros nominais: DN 15 e DN 20

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 083 DE 10 DE setembro DE 1999



FABRICANTE:

ARAD LTD. DALIA E ARAD DO BRASIL LTDA

COTAS EM:
mm

VISTA DE PLANTA E MARCA DE SELAGEM MODELOS
M3/15 E M3/20 – DN 15 E DN 20 MULTIJATO –
MAGNÉTICO – CLASSE “B”

ESCALA:

ANEXO:
01